



**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com o que disciplina a Resolução nº 169/2008-CONSEPE/UFRN, de 02 de dezembro de 2008, e Resolução nº. 222/2010-CONSAD/UFRN, de 07 de dezembro de 2010 e suas alterações, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, **seleção de estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, para atuarem como bolsistas na Superintendência de Infraestrutura – UFRN. A seleção rege-se-á pelas seguintes disposições:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, devendo o horário de atividade da presente bolsa, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 1.2. O bolsista receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da INFRA/UFRN, considerando a avaliação de desempenho do aluno bolsista.
  - 1.2.1. O bolsista fará jus a recesso de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias do seu curso de graduação, sempre que o período de duração da bolsa for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o vínculo da bolsa ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas, a critério da INFRA/UFRN.
- 1.3. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.
- 1.4. Desde já fica determinado que a **Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 003/2018**, será composta por servidores da Superintendência de Infraestrutura da UFRN devidamente designados.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, **regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Graduação em Engenharia Civil**, desta universidade.

2.2. O interessado deve estar cadastrado na Base de Dados “Cadastro Único de Bolsistas da UFRN”.

2.3. **Não está recebendo**, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFRN (caso seja aprovado nesta seleção), exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas.

2.4. Não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS	01 + 03 (C.R)	- cursar em 2018.1, no mínimo, o <b>8º período do curso de Engenharia Civil</b> ; - Disponibilidade em executar as atividades pela manhã ou tarde (turno completo); - Ter conhecimento em segurança do trabalho (na área da construção civil); - Possuir bom aproveitamento nas disciplinas de CONSTRUÇÃO CIVIL I, CONSTRUÇÃO CIVIL II, GESTÃO DA CONSTRUÇÃO, e SEGURANÇA DO TRABALHO. - Domínio do Pacote Office.
<b>Atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conferência qualitativa e quantitativa de serviços executados, no que diz respeito às Normas de Segurança do Trabalho;</li><li>• Apoio na elaboração de relatório e parecer técnico, relacionados à Segurança do trabalho;</li><li>• Apoio no cálculo de pontuação de infrações, conforme Norma Regulamentadora nº. 28;</li><li>• Vistorias em canteiro de obras acerca dos aspectos de segurança e higiene do trabalho;</li><li>• Apoio na verificação e conferência de documentação existente dos canteiros de obras da UFRN;</li><li>• Atividades em conjunto com fiscalização de obra da INFRA/UFRN;</li></ul>		

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma Presencial no período de **30/04/2018 a 04/05/2018** na Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central), das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h**.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada se, na ocasião, o candidato apresentar a **ficha de inscrição localizada no anexo final deste edital, devidamente preenchida**, e acompanhada dos seguintes documentos:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes das atividades/experiências declaradas;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado que contenha o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), que deverá estar assinado e datado pelo próprio Candidato;
- Comprovante de Matrícula emitido pelo SIGAA no período em curso;

4.3.1. **Será desclassificado** o candidato que contrariar o estabelecido no item 4.3;

4.4. **Não serão aceitas inscrições após a data limite prevista no item 4.2, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).**

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, **ainda que o fato seja constatado posteriormente.**

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital terão as suas inscrições negadas no momento da seleção;

## 5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

CRITÉRIOS	PESO
1. Análise do Rendimento Acadêmico nas disciplinas mencionadas no item 3 do edital;	2
2. Análise do Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);	1
3. Resultado na Prova Prática*, que versará sobre: • <b>Para estudantes de Engenharia Civil:</b> Prova escrita de múltipla escolha, contendo 15 (quinze) questões, com temas inerentes às disciplinas mencionadas no item 3 do edital.	4
4. Entrevista com o candidato *; <b>Obs1.:</b> Na ocasião serão avaliadas a procedência e a veracidade das informações constantes no currículo e demais documentos apresentados, além de outros aspectos que a comissão avaliadora julgar relevantes. <b>Obs2.:</b> Haverá preferência pelos estudantes que possuam disponibilidade em passar, no mínimo, 1 (um) ano executando as atividades.	3

\* **Nota:** Serão habilitados para a **prova prática**:

- **Para estudantes de Engenharia Civil:** no máximo **13 (treze) candidatos** que apresentarem as melhores notas nos critérios 1 e 2 do quadro constante no item 5.1;

5.1.1. **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a prova prática será publicada na data provável de 08/05/2018 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local da prova.**

5.1.1.1. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.1.2. **A prova prática** (critério 3 do quadro 5.1) será realizada, possivelmente, na sede da Superintendência de Infraestrutura da UFRN, localizada no *Campus* Central, **com duração de 3h**, e ocorrerá em data e horário a ser definidos no momento da convocação, conforme item 5.1.1 do edital.

5.1.2.1. Para a aplicação da prova prática, a Comissão do Processo Seletivo poderá dispor de Caderno de Questões ou uso de computadores e programas fornecidos pela própria Instituição.

5.1.2.2. A prova prática versará sobre os temas definidos no critério 3 do item 5.1. do edital.

5.1.3. Serão habilitados para a **entrevista**:

- **Para estudantes de Engenharia Civil:** no máximo **10 (dez) candidatos** que apresentarem as melhores notas nos critérios 1, 2 e 3 do quadro constante no item 5.1;

5.1.3.1 **A lista contemplando a convocação dos estudantes habilitados para a entrevista será publicada na data provável de 17/05/2018 a partir das 16h, ocasião em que serão definidos o dia, horário e local das entrevistas.**

5.1.3.2. A lista será disponibilizada através de comunicado a ser afixado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

5.2. A Comissão do presente processo seletivo não utilizará de outros meios para convocar os estudantes habilitados para a prova prática e entrevista.

5.3. É necessário que o candidato compareça ao local da prova prática e entrevista com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto.

5.4. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das fases da seleção, inclusive no dia, horário e local agendado, ensejará em sua desistência tácita do processo seletivo, e conseqüente desclassificação;

## **6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA ETAPA ÚNICA RECURSAL**

6.1. A Nota Final dos candidatos que se submeterem à entrevista, será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$NF = (N1 \times 2 + N2 \times 1 + N3 \times 4 + N4 \times 3) / 10$$

**Onde:**

**NF = Nota Final;**

**N1 = Nota referente ao critério 1 do quadro 5.1 do edital;**

**N2 = Nota referente ao critério 2 do quadro 5.1 do edital;**

**N3 = Nota referente ao critério 3 do quadro 5.1 do edital;**

**N4 = Nota referente ao critério 4 do quadro 5.1 do edital;**

6.2. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de **desempate**, nesta ordem: **a)** maior nota na prova prática; **b)** maior Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante);

6.3. **O resultado final preliminar do Processo Seletivo está previsto para o dia 21/05/2018**, e será publicado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

6.4. Será facultado ao candidato apresentar um **único recurso** quanto ao **resultado final preliminar**, devidamente fundamentado.

6.4.1. O recurso deverá ser interposto das **08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar**, dirigido à **Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 003/2018**, e entregue na Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central).

6.4.1.1. A Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 003/2018 é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.4.2. O recurso deverá ser digitado ou preenchido com letra legível.

6.4.2.1. O candidato deverá preencher o formulário para recurso constante em anexo ao presente edital.

6.4.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

6.4.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 6.4 e seguintes.

6.5. **O resultado final definitivo do Processo Seletivo está previsto para o dia 25/05/2018**, e será publicado no quadro de avisos da Diretoria de Obras da Superintendência de Infraestrutura da UFRN (Campus Central) e ainda por intermédio de publicação no endereço eletrônico [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de correio eletrônico (e-mail cadastrado na ficha de inscrição) **e/ou** por contato telefônico (cadastrado na ficha de inscrição), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, número de vagas existentes e cadastro reserva.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Administrativa da Superintendência de Infraestrutura no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entre 9h e 11h ou entre 15h e 17h, contados da data da sua convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- b) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência);
- e) O bolsista deverá informar ainda: seu Endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para a realização do cadastro no SIPAC.

7.3. O não comparecimento do estudante convocado, conforme item 7.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga;

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO**

### **8.1. São obrigações do bolsista:**

- a) Executar as atividades descritas no quadro constante no item 3 do edital;
- b) Executar o Plano de Atividades sob a orientação de servidor técnico-administrativo designado da Superintendência de Infraestrutura, que será o orientador/tutor responsável pelo estudante;
  - b.1)** O orientador/tutor será responsável, entre outros, em autorizar a participação do bolsista em atividades acadêmicas de seu interesse, mediante solicitação prévia e justificativa, quando coincidir com o horário de execução de suas atividades na INFRA/UFRN;
  - b.2)** O orientador/tutor realizará avaliação de desempenho do aluno bolsista;
- c) Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atividades;
- d) Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações confidenciais/sigilosas a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento das atividades na INFRA/UFRN, não repassando a terceiros;
- e) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da INFRA/UFRN por dolo ou culpa;
- f) Manter conduta compatível com a ética, o respeito, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades e trato com colaboradores da INFRA/UFRN;
- g) Comunicar antecipadamente ao seu orientador/tutor qualquer situação que possa resultar no cancelamento da bolsa (trancamento, desistência, conclusão do curso etc.);

### **8.2. São condições de permanência do bolsista:**

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

### 8.3. O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término da bolsa;
- b) a pedido do bolsista, desde que avise ao orientador/tutor com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao término de cada mês, devendo considerar ainda que a UFRN não efetua pagamento proporcional da bolsa (por dias de execução das atividades na INFRA);
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração da bolsa, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na INFRA/UFRN;
- d) a critério da INFRA/UFRN, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo bolsista;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de vínculo da bolsa;
- f) pela não renovação do Termo de vínculo até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da INFRA na prorrogação da bolsa;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 12 (doze) dias totais durante todo o período previsto de vínculo com a INFRA/UFRN;

**g.1)** Em caso de ausência e não cumprimento de atribuições previstas para o bolsista no plano de atividades, a compensação da carga horária é necessária e não deverá ultrapassar 06 horas/dia.

**g.2)** A ausência justificada por atestado médico ou participação em eventos acadêmicos, previamente autorizada, não será contabilizada como falta, nem implicará em reposição de carga horária ou outras penalidades.

- h) pela interrupção do curso a que pertença o bolsista, seja por conclusão, abandono de curso ou trancamento de matrícula;
- i) quando atingido o prazo limite de 2(dois) anos;
- j) por conveniência técnica, financeira ou administrativa da INFRA/UFRN;
- k) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do seu resultado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.infra.ufrn.br](http://www.infra.ufrn.br) e/ou no Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGAA.

10.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local.



10.3. É de responsabilidade dos estudantes candidatos manter os dados cadastrais da ficha de inscrição atualizados, sendo ainda a sua obrigação checar o correio eletrônico registrado (inclusive pasta de *spam* e lixeira) para ciência de comunicados referentes ao processo seletivo.

10.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal, 26 de abril de 2018.

Prof. **LUIZ PEDRO DE ARAÚJO**  
Superintendente de Infraestrutura da UFRN

<b>CRONOGRAMA</b> (DATAS PROVÁVEIS)	
INSCRIÇÕES	30/04 a 04/05/2018
PUBLICAÇÃO DE LISTA COM OS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA	08/05/2018
PUBLICAÇÃO DE LISTA COM OS APROVADOS PARA A ENTREVISTA	17/05/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/05/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	dia útil subsequente à data de publicação do resultado preliminar (ver item 6.4.1 do edital)
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	25/05/2018



**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO****VAGA DE INTERESSE:** ENGENHARIA CIVIL**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO:** MANHÃ TARDE

NOME COMPLETO:		
DT. NASC.:	EST. CIVIL:	
RG:	CPF:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:
ENDEREÇO:		
TELEFONES:		
E-MAIL:		
CURSO NA UFRN:	TURNO DO CURSO: (M) (T) (N)	
<b>BREVE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM O INTERESSE PELA VAGA</b> <i>(Escrever a próprio punho no limite estabelecido abaixo em letra legível/maiúscula):</i>		

**RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Recebi do candidato \_\_\_\_\_, a seguinte documentação:

- Currículo *Vitae* com cópia dos comprovantes  Sim, contendo \_\_\_ folhas  Não;
- Histórico Escolar da UFRN atualizado com o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA (coeficiente de rendimento do estudante), assinado e datado pelo próprio Candidato  Sim  Não;
- Comprovante de Matrícula emitida pelo SIGAA no período em curso  Sim  Não;

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento - Mat. n.º.

**FORMULÁRIO PARA RECURSO****NOME DO CANDIDATO:****CPF:****OPÇÃO DA VAGA:****FUNDAMENTAÇÃO:**

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**RECIBO DE ENTREGA DO RECURSO**Recebi do candidato \_\_\_\_\_, Formulário para Recurso  
contendo \_\_\_\_ folha(s).\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento - Mat. nº.